

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2375/1979

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIÚ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/11/1979 22/11/1979 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3344/1979 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração Autor: LÁZARO DE ALMEIDA





LEI Nº 2375 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Camara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo lº - Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos do Traviú".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios internos e Jurí dicozo da Prefeitura do Município de Jundiai, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

(RENE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mab

MOD. 3